



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Relações patriarcais de gênero e raça.

## RELAÇÕES PATRIARCAIS DE GÊNERO E FEMINICÍDIO NO BRASIL: DEBATES SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

ELANE MENDONÇA CONDE CARNEIRO<sup>1</sup>  
DAIANE DAINE DE OLIVEIRA GOMES<sup>2</sup>

**Resumo:** Este artigo aborda o tema violência contra a mulher na atualidade, e traz reflexões sobre as desigualdades de sexo, raça e classe. Enfatizamos as relações patriarcais de gênero como categoria que explica a opressão feminina, além de também destacarmos que a questão racial também é estruturante na sociedade capitalista. Utilizando uma pesquisa bibliográfica para trazer dados sobre o feminicídio no Brasil, o estudo explora também a condição das mulheres negras diante do sexismo e racismo que sofrem cotidianamente.

**Palavras-chave:** Relações patriarcais de gênero; feminicídio; violência contra a mulher.

**Resumen:** Este artículo aborda el tema de la violencia contra la mujer en la actualidad, y trae reflexiones sobre las desigualdades de género, raza y clase. Enfatizamos las relaciones de género patriarcales como una categoría que explica la opresión femenina, y también Enfatizamos que la cuestión racial también está estructurando en la sociedad capitalista. Utilizando una encuesta bibliográfica para traer datos sobre el femicidio en Brasil, el estudio también explora la condición de las mujeres negras frente al sexismo y el racismo que sufren diariamente.

**Palabras claves:** Relaciones patriarcales de género; Femicidio; Violencia contra la mujer.

### 1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um tema quem vem ganhando notoriedade na mídia e na sociedade brasileira, mas nem sempre é compreendida como algo estrutural, que tem raízes históricas, ligadas às relações sociais de sexo e de gênero.

Segundo o Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil (2015), realizado pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil está entre

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Estadual do Ceará. E-mail: <elanemconde@gmail.com>

<sup>2</sup> Professor com formação em Serviço Social. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial.

os países onde mais mulheres são assassinadas, ocupando a 5º posição no ranking entre os países com maior índice de mortes femininas. Ainda de acordo com o mapa, somente em 2013, 4.762 mulheres foram assassinadas no país, o que representa 13 homicídios de mulheres por dia no referido ano.

O presente artigo aborda essa temática dividindo o estudo em dois tópicos. O primeiro traz um breve histórico do movimento feminista e destaca a violência contra a mulher, enfatizando a que ocorre no âmbito doméstico e familiar da mulher. O tópico seguinte debate a categoria patriarcado, enfatizando as opressões de gênero e raça/etnia.

## **2. MULHERES ASSASSINADAS NO BRASIL: DISCUSSÕES SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E FEMINICÍDIO.**

Um levantamento realizado em 2018 pelo G1 sobre a temática afirma que ocorreram, em 2017, 4.473 homicídios dolosos de mulheres, o que indica que uma mulher foi morta a cada duas horas no referido ano. Devido a esse grande número de homicídio, o termo feminicídio passou a ser utilizado para falarmos de mulheres que são mortas pela condição de serem mulheres. Assim, utilizamos a seguinte definição:

O feminicídio é a instância última de controle da mulher pelo homem: o controle da vida e da morte. Ele se expressa como afirmação irrestrita de posse, igualando a mulher a um objeto, quando cometido por parceiro ou ex-parceiro; como subjugação da intimidade e da sexualidade da mulher, por meio da violência sexual associada ao assassinato; como destruição da identidade da mulher, pela mutilação ou desfiguração de seu corpo; como aviltamento da dignidade da mulher, submetendo-a a tortura ou a tratamento cruel ou degradante. (RELATÓRIO FINAL, CPMI, 2013)

O feminicídio cresce no Brasil, apesar dos avanços das leis. No ano de 2016, quando a Lei Maria da Penha (11.340/2016) completava 10 anos, o lar foi considerado o local mais perigoso para as mulheres brasileiras, pois 85% das ocorrências de denúncias das mulheres no país são registradas dentro da

própria casa, de acordo com a Central de Atendimento à Mulher 180. De acordo a referida Lei, são cinco as formas de violência doméstica contra a mulher: Física, Sexual, Psicológica, Moral e Patrimonial:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões... III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força... IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2010, p. 14-15)

O Mapa da Violência da ONU (2015) também traz os seguintes dados sobre a violência contra a mulher no país: em 2013, 50,3% dos casos de assassinatos foram cometidos por familiares, parceiros ou ex-parceiros, e quase 30% das mulheres foram mortas dentro da própria casa. Em 2015, a Lei 13.104 é aprovada e o feminicídio passa a ser circunstância qualificadora do crime de homicídio. Além das mortes, as mulheres são também as maiores vítimas do tráfico humano, da exploração sexual, do assédio e da violência institucional.

É necessário destacar que a luta por uma sociedade em que a mulher não é subjugada passou a ser mais conhecida a partir do Movimento Feminista. No Brasil, a luta das mulheres passa a ter destaque com o movimento feminista, que ganha uma maior visibilidade durante a Ditadura Militar. Desde a década de 1960, a luta contra a violência ditatorial e pela liberdade de expressão ocorria. No fim da década seguinte, ainda sob o governo militar de Figueiredo, o movimento organizado dos trabalhadores, a exemplo das 429 greves e dos 3 milhões de trabalhadores que pararam suas

atividades naquele período (NETTO, 2014), já demonstrava que as lutas sociais se inseriam fortemente na cena política do país.

Esse foi o período, segundo Corrêa (2001), de maior expressão do movimento feminista contemporâneo no Brasil, que, atuou fortemente nas resistências contra o governo ditatorial, principalmente após 1968, com a imposição do AI5; além da luta contra a ordem posta, o movimento reivindicava também direitos para as mulheres e melhorias para estas em diversas áreas: habitação, educação, saúde, etc. A respeito desse período, Cisne (2014) afirma que é na segunda metade do século XX que o movimento feminista se consolida como sujeito coletivo de luta das mulheres. A mesma autora acrescenta:

Os anos de 1970 marcam os movimentos feministas pelo reconhecimento de que a reivindicação da igualdade é impossível em um sistema patriarcal. Esses anos, que prolongam o movimento de contracultura dos anos 1960, sublinham a luta dos movimentos de liberação das mulheres, não apenas na reivindicação de novos direitos, mas de questionamento do domínio político (CISNE, 2014, p.138)

Além da presença nas ruas, a academia começava a ser espaço de atuação das feministas, que eram em sua maioria jornalistas, partidárias de esquerda, universitárias, estudantes e sindicalistas. Debates, reflexões e estudos a respeito das mulheres passam a vigorar em algumas universidades brasileiras. Corrêa (2001), enfatizando a importância do movimento nesse período, afirma que há uma intensa articulação entre as feministas dos anos 1970 nas décadas seguintes, com as produções iniciais sobre a categoria gênero dos anos 90.

A luta das mulheres por melhorias de vida e direitos não é algo recente na história. Há séculos, o sexo feminino está presente no desenvolvimento de ações coletivas, no entanto, estas não foram reconhecidas e historicamente o desprestígio social acompanhou a história de conquista das

mulheres. O reconhecimento das mulheres como sujeitos históricos se dá com o movimento feminista.

Apesar de um maior destaque do movimento ocorrido no XX, a atuação das mulheres, principalmente das pertencentes às classes menos abastadas não é algo recente. O feminismo é considerado o auge das reivindicações por direitos para as mulheres, no entanto, antes dele, mulheres já resistiam às subordinações a que eram submetidas por serem mulheres. Saffioti (2013) pontua que desde o século XVIII, quando o modo de produção capitalista se firmou, as mulheres da classe trabalhadora ocupavam uma condição de exploração maior que os homens da mesma classe. Nesse contexto, já havia forte resistência por parte delas.

Segundo Toledo (2001), um dos marcos para o Movimento Feminista<sup>3</sup> é a Revolução Francesa. Em 1791, a francesa Olympe de Gouges escreveu a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, contestando também, além do fim dos privilégios feudais, o fim do privilégio dos homens e a exigência de que as mulheres também tivessem acesso aos direitos políticos. Ainda de acordo com a autora, a luta feminina nos tempos modernos poder ser dividida em três grandes fases:

A primeira foi no final do século XIX e início do XX, com o movimento sufragista e a luta por outros direitos democráticos. A segunda foi no final dos anos 60 e início dos 70, com os movimentos feministas que visavam, basicamente, a liberação sexual. E a terceira no final dos anos 70 e início dos 80, de caráter sobretudo sindical e protagoniza principalmente pela mulher trabalhadora latino-americana. (2001, p.75).

---

<sup>3</sup> [...] o feminismo esteve, também, por longo tempo, prisioneiro da visão eurocêntrica e universalizante das mulheres. A consequência disso foi a incapacidade de reconhecer as diferenças e desigualdades presentes no universo feminino, a despeito da identidade biológica. Dessa forma, as vozes silenciadas e os corpos estigmatizados de mulheres vítimas de outras formas de opressão além do sexismo, continuaram no silêncio e na invisibilidade. As denúncias sobre essa dimensão da problemática da mulher na sociedade brasileira, vêm exigindo a reelaboração do discurso e práticas políticas do feminismo. E o elemento determinante nessa alteração de perspectiva é o emergente movimento de mulheres negras sobre o ideário e a prática política feminista no Brasil (CARNEIRO, 2003b, p. 118)

Apesar de todo esse processo histórico e das permanentes mobilizações, as mulheres continuam a ter menos espaços que os homens em algumas áreas da sociedade, principalmente na política em geral. A atuação das mulheres nos espaços públicos, geralmente, está ligada ao espaço privado. Diante das lutas, conquistas por mais direitos ocorrem, mas, ainda assim,

[...] Não se pode esquecer, contudo, de que o grande número de denúncias de violência física, moral e sexual praticado contra as mulheres, todo o tipo de exploração sexual que emerge, o tráfico de mulheres, as intocáveis formas de discriminação, desqualificação, humilhações e preconceitos a que são submetidas, as mulheres cotidianamente, constituem permanências reveladoras de que todas essas conquistas ainda estão longe de ser resolvidas. (OSTERNE, 2007, p.16)

Portanto, o tema da violência contra a mulher ainda é um tabu quando adentra o âmbito doméstico e familiar, já que as mulheres ainda sentem dificuldades para entender as violências como crime e, assim, tentarem romper com a relação abusiva e denunciarem os autores das agressões, principalmente quando estes são parceiros, ex-parceiros ou membros da família. É comum, por causa dessa dificuldade de romperem a relação abusiva, que as vítimas sejam vistas como às mulheres que “gostam de apanhar”:

[...] há quem os considere não sujeito e, por via de consequência, passivas. (Chauí, 1985; Gregori, 1989). Mulheres em geral, e especialmente quando são vítimas de violência, recebem tratamento de não sujeitos [...] Isto não significa que as mulheres sejam cúmplices de seus agressores, como defendem Chauí e Gregori. Para que pudessem ser cúmplices, dar seu consentimento às agressões masculinas, precisariam desfrutar de igual poder que os homens. Sendo detentoras de parcelas infinitamente menores de poder que os homens, as mulheres só podem ceder, não consentir. (SAFFIOTI, 2015, p.84)

Diante da questão de tentativas de se livrar de uma relação desigual de poder, a mulher, constantemente, rompe o relacionamento após a violência e o reinicia depois que o agressor, geralmente, mostra-se arrependido, o que

configura o chamado “ciclo da violência”. Dito isto, ainda de acordo com Saffioti (2015, p.84), acrescentamos:

A violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que este ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e de retorno a ela. Este é chamado ciclo de violência, cuja utilidade é meramente descritiva.

Há necessidade de destacarmos também que a noção de mulher omissa, que quer estar em um relacionamento abusivo, e a de que essa agressão é um problema somente do casal perpassa a ideologia dominante na sociedade. Cisne (2014, p.95) afirma que tal ideologia, que é “patriarcal-racista-capitalista, penetra na consciência dos indivíduos devido à naturalização das relações de dominação e exploração que a alienação produz”, e, assim, “é essa alienação que faz com que mulheres naturalizem e reproduzam sua condição de subalternidade e subserviência como algo inato ou mesmo biológico” (CISNE, 2014, p.95)

Alguns casos de feminicídio que tiveram os parceiros ou ex parceiros como autores de crime foram destaques na imprensa nacional. Um deles foi o da modelo e atriz Elisa Samúdio, mordida pelo ex-parceiro Bruno Fernandes, goleiro do time de futebol Flamengo.

Eliza morreu, supostamente, com 25 anos de idade, em junho de 2010. Em 2009, a atriz denunciou<sup>4</sup>, na Delegacia da Mulher do Rio de Janeiro, o goleiro por agressão e ameaça de morte, mas teve seu pedido pela renovação de medidas protetivas negado pelo 3º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Jacarepaguá (zona oeste do Rio). A juíza da Vara alegou que Eliza não tinha “um relacionamento familiar” com o goleiro e, por isso, não cabia a aplicação da Lei Maria da Penha.

O caso de Eliza é um dos exemplos mais conhecidos da falha do Estado em executar a Lei Maria da Penha e nos faz questionar como os

---

<sup>4</sup> Fonte: <http://www.compromissoeatitude.org.br/caso-eliza-samudio/>

profissionais das varas e dos juizados estão entendendo o que é a violência de gênero, que tem como base o machismo.

Eliza havia tido um relacionamento íntimo com Bruno e tinha um filho dele, ainda assim, não houve entendimento de que ela necessitava de uma proteção específica para mulheres em risco, mesmo que a LMP caracterize no artigo 5º a violência doméstica como agressão que ocorre “III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação” (BRASIL, 2010). A própria Maria da Penha se pronunciou dizendo que o Estado ignorou o “pedido de socorro dessa mulher”.

### **3. RELAÇÕES PATRIARCAIS DE GÊNERO E DESIGUALDADES RACIAIS**

Os estudos sobre esse assunto do que é ser mulher e o que é ser homem ganham destaque grande na década de 1990, quando Scott (1990) torna-se autora de grande importância no Brasil, inclusive nos estudos do Serviço Social, quando se trata do debate gênero. Cisne (2013, p. 192) afirma: “as discussões de gênero são difundidas fortemente no Brasil, a partir da tradução do texto de Joan Scott: *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Tradução realizada pelo SOS Corpo, em 1991, tornando-se um marco referencial”.

Essa violência que atinge diretamente as mulheres está ligada a questão de gênero, que é considerado o sexo social. Scott (1991) define a categoria gênero como o sexo construído socialmente, baseado nas desigualdades biológicas entre homem e mulher. Assim, devido a essa construção, são atribuídas às mulheres comportamentos femininos e aos homens comportamentos masculinos, o que define uma relação desigual entre os sexos.

Já Saffioti (2004) trata da relação de subalternidade da mulher em relação ao homem utilizando o termo patriarcado, categoria definida pela mesma autora como algo que

[...] não se trata de uma relação privada, mas civil; dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição; configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade; tem uma base material; corporifica-se; representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência. (SAFFIOTI, 2004, p. 48)

Para Delphy (2009), a palavra patriarcado, que já era utilizada para falar de períodos da evolução da humanidade, passa a ser usada fortemente pelo movimento feminista dos anos 1970, no ocidente. Assim, “nessa nova acepção feminista, o patriarcado designa uma nova formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres”. (DELPHY, 2009, p.174)

Nesse âmbito, tratamos da apropriação do corpo e da vida das mulheres pelos homens como uma forma destes garantirem a apropriação individual dos bens materiais produzidos coletivamente. Saffioti (2013) afirma ser estrutural e superestrutural as relações sociais qualificadas pelo patriarcado. Este, segundo a autora, é resultante de um processo histórico, e é uma forma específica das relações de gênero, o que nos permite falar de relações patriarcais de gênero. Com o advento do capitalismo, a mulher passa por uma dupla desvantagem: 1º por causa dos mitos biológicos que colocam as capacidades femininas como inferiores às capacidades masculinas, o que seria a desvantagem a nível superestrutural; 2º porque, no capitalismo, a mulher vai ser excluída ou secundarizada do modo de produção, demonstrando a desvantagem a nível estrutural (SAFFIOTI, 2013).

Assim, contrapondo-se aos que afirmavam que o modo de produção capitalista traria a chance de liberdade à mulher, Saffioti (2013, p.60) defende

que essas desvantagens permitiram ao capitalismo ter a mão de obra feminina como uma fonte intensa de extorquir mais-valia.

O modo capitalista de produção não fez apenas explicitar a natureza dos fatores que promovem a divisão da sociedade em classes sociais; lança mão da tradição para justificar a marginalização efetiva ou potencial de certos setores da população do sistema produtivo de bens e serviços. Assim é que o sexo, fator de há muito selecionado como fonte de inferiorização social da mulher, passa a interferir de modo positivo para a atualização da sociedade competitiva, na constituição das classes sociais. A elaboração social do fator natural sexo, enquanto determinação comum que é, assume, na nova sociedade, uma feição inédita e determinada pelo sistema de produção social.

A mesma autora utiliza a categoria trabalho para tratar desse assunto:

Na sociedade de classes, o trabalho a par de ser alienado enquanto atividade, gera um valor do qual não se apropria inteiramente do indivíduo que o executa, quer seja homem, quer seja mulher. Esta, entretanto, se apropria de menor parcela dos produtos de seu trabalho do que o faz o homem. É obvio, portanto, que a mulher sofre mais diretamente do que o homem os efeitos da apropriação privada dos frutos do trabalho social. (SAFFIOTI, 2013, p. 73)

Posto isso, discutir o trabalho feminino também é uma forma de aborda as desigualdades de classe, de raça e de gênero, já que há uma divisão sexual e racial do trabalho que marginaliza as mulheres, especialmente quando estas são pobres e negras. Hirata e Kergoat (2007, p.599) discorrem sobre o assunto:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)

As mesmas autoras explicam que essa divisão social do trabalho pode ser entendida a partir de dois princípios:

[...] o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas associedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie. (HIRATA; KERGOAT, 2007, p.599)

Assim como o sexo é estruturante, e raça/etnia também é. Historicamente, os negros, tanto homens como mulheres, são os mais excluídos dos direitos e do acesso aos bens materiais, sendo os principais prejudicados pela desigualdade econômica do Brasil.

O Censo Demográfico de 2010 traz os seguintes dados: de 191 milhões de brasileiros, 51% é negra, o que corresponde a 97 milhões de habitantes do país. Desses 97 milhões, 25,6% é mulher. Ou seja, há 49 milhões de mulheres negras no país. O mesmo estudo aponta ainda que 8,5% de habitantes vivem em situação de extrema pobreza<sup>5</sup>, e desse total, 70,8% são negros e negras. Sendo assim, “a articulação entre racismo e sexismo aprofunda as desigualdades e coloca as mulheres nos indicadores mais baixos de desenvolvimento, expressos nas condições de moradia, saúde, acesso a transporte e oportunidades de ascensão no trabalho” (RELATÓRIO FINAL/CPMI, 2013, p. 66).

Os setores econômicos com as piores condições laborais em termos de remuneração, de estabilidade, de proteção e assim por diante contam com acentuada participação da parcela negra da força de trabalho. Pode-se citar: a agricultura (60,3% dos ocupados são negros), a construção civil (57,9%) e os serviços domésticos (59,1%). Assim, percebe-se o trabalho subalternizado de negras e negros brasileiros colocados em espaços de baixa remuneração e

---

<sup>5</sup> Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, no ano de 2018, estão em situação de extrema pobreza Famílias que vivem com renda mensal por pessoa de até R\$ 85,00.

esforço braçal. Estas condições são resultantes também do acesso à educação básica precarizada e o limitado acesso ao ensino superior para grande parte da população negra.

Os índices de participação e remuneração recebida no mercado de trabalho a partir das especificidades de gênero e raça revelam que ao longo dos últimos anos os que mais sofreram com os impactos em períodos de crise econômica são os segmentos mais oprimidos, evidentemente as mulheres negras, com menos oportunidades de emprego nos setores produtivos da sociedade. São as que ocupam em maior número o trabalho doméstico - 63% conforme a PNAD 2012, e menor número nos cargos de chefia.

No Brasil, esse abismo entre a população negra e a população branca tem, de acordo com Madeira (2013), raízes históricas, com hierarquizações que provocam exclusões dos negros e, principalmente, das mulheres negras. Dito isto, é importante entendermos que a formação da sociedade brasileira tem o patriarcado como uma característica influente nas relações de sexo e raça do país. Essa forma de organização da sociedade negava a importância das mulheres. Nessa questão, Saffioti (2015, p.33) afirma que as mulheres, em especial as negras e as pobres, são consideradas socialmente inferiores “Na ordem patriarcal de gênero, o branco encontra sua segunda vantagem. Caso seja rico, encontra sua terceira vantagem, o que mostra que o poder é macho, branco e, de preferência, heterossexual”.

Para Del Priore (2013), o “patriarcalismo brasileiro” é resultado da tradição portuguesa que trazia a Nossa Senhora como modelo ideal de mulher, esta deveria ser submissa ao marido; e da colonização agrária, baseada no trabalho escravo implantada na colônia. Assim, no Brasil, a família patriarcal possuía, além do pai, da mãe e dos filhos, “os parentes, os filhos ilegítimos ou de criação, afilhados, empregados e amigos com quem se nutria uma relação de compadrio – isto é, padrinhos ou madrinhas –, além de agregados e escravos.” (DEL PRIORE, 2013, p. 13). A principal obrigação feminina era o

casamento, que seria a forma ideal de a mulher constituir uma família e realizar o papel imposto de ser mãe;

Pobre ou rica, a mulher possuía, porém, um papel: fazer o trabalho de base para todo o edifício familiar: educar os filhos segundo os preceitos cristãos, ensinar-lhes as primeiras letras e atividades, cuidar do sustento e da saúde física e espiritual deles, obedecer e ajudar o marido [...] (DEL PRIORE, 2013, p.13).

Nessas condições, podemos afirmar que a mulher branca e de classe abastada, apesar de sua condição, também era oprimida. A ela eram atribuídas características dóceis e frágeis para que ficasse em casa ou, se saísse, tivesse seus passos vigiados pelo homem. Já a mulher negra, a mulata e a indígena eram atribuídas características que as ligassem a força de trabalho ou a servidão sexual, sendo estas vítimas do preconceito duplamente: devido ao machismo e ao racismo. Segundo Del Priore (2013, p.36): “os gestos mais diretos e a linguagem mais chula eram reservados a negras escravas e forras ou mulatas, às brancas se direcionavam galanteios e palavras amorosas”.

A mulher negra no período colonial não estava isenta da exploração do regime escravista, sobre elas recaíam formas de sofrimento ainda mais complexas, diferente da realidade da mulher branca as negras trabalharam durante séculos, escravizadas nas lavouras ou nas ruas, sendo vendedoras, quituteiras ou prostitutas, sua identidade foi sendo construída como se fosse um objeto, que deveria servir as sinhazinhas cuidando de suas casas e filhos e ser objeto de satisfação sexual dos senhores de engenho, do mesmo modo sua cultura foi violada e marginalizada (CARNEIRO, 2003a). A respeito desse assunto, Madeira (2013, p.1), sobre o racismo, afirma que

Passados 124 anos de pós-escravidão, a desigualdade material e simbólica da população negra subalternizada se manteve, e a desvantagem em relação aos(às) branco(a)s no usufruto de recursos e benefícios continua a afetar severamente esse grupo. Tal desigualdade se inscreve no nível de escolaridade, analfabetismo, inserção no mercado de trabalho, parca representação política, marginalidade social, discriminação e violência.

Violência essa que se expressa principalmente contra a mulher negra. O Mapa da Violência da ONU (2015), que trouxe dados sobre o ano de 2013, coloca que o assassinato de mulheres negras aumento 54% em 2013, enquanto a morte de mulheres brancas diminuiu 9,8%. Esses números demonstram como a mulher negra está mais vulnerável às diversas formas de racismo no país.

#### **4. CONCLUSÃO**

Assim, entendemos que a opressão discutida neste estudo ultrapassa o nível cultural e é estrutural, tendo sua raiz no sistema capitalista patriarcal e racista. Assim, as desigualdades de sexo e de gênero também estão diretamente ligadas à sociabilidade capitalista, que se sustentará não só pela opressão de classe.

É necessário atender os diferentes de modo diferente, destarte o atendimento as mulheres negras deve levar em consideração os processos de socialização do masculino e do feminino, entender a natureza dos conflitos e as estratégias de superação, deve ser considerada ainda a dimensão racial a partir do conhecimento sobre a realidade vivida pela população negra brasileira, compreender que as pessoas de diferentes grupos raciais vivenciam diferentes situações ao longo de sua vida, ocasionadas pela formação histórica das relações raciais brasileiras.

#### **5. REFERÊNCIAS**

CARNEIRO, Suely. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: RACISMOS contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano, 2003.

CISNE, M.. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

\_\_\_\_\_. **Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

\_\_\_\_\_. **Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e Conversas de Mulher**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2013, 303.

**Dicionário Mulheres do Brasil**, 2000. Jorge Zahar Editor. Disponível em <http://www.mulher500.org.br/publicacoes/dicionario-mulheres-do-brasil.asp>. Acesso em: fev. 2016.

GLOBO. **Cresce o nº de mulheres vítimas de homicídio no Brasil; dados de feminicídio são subnotificados**. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtml> . Acesso em julho de 2018.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**. v. 37, n. 132, set/dez. 2007. Disponível em: <<http://scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>>. Acesso em: 15 set. 2015.

HIRATA, Helena. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. São Paulo. 2002. Boitempo Editorial

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. In: Cadernos de pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609, set/dez 2007. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf>> Acesso em: 08 fev 2015.

NETTO, J.P. **Pequena História da Ditadura Brasileira**. Editora CORTEZ . Edição: 1. 2014

CPMI-VCM, 2013. **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO: RELATÓRIO FINAL**. Disponível em: [http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/07/CPMI\\_RelatorioFinal\\_julho2013.pdf](http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/07/CPMI_RelatorioFinal_julho2013.pdf). Acesso em: junho de 2018.

SAFFIOTI, H.I.B. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade**. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013

\_\_\_\_\_. **Gênero patriarcado violência**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, Fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.